



CONTRATO AVULSO

57/2018

Empreitada de: **Substituição da Iluminação do Pavilhão Nery Capucho**

----Aos dezassete dias do mês de julho de dois de mil e dezoito, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Albano de Jesus Almeida**, NIF 200 459 996, Cartão de Cidadão n.º 10188645, residente em Avenida Heróis do Ultramar, Concelho de Figueiró dos Vinhos, na qualidade de representante legal e em representação da empresa SGCOIN, S.A, NIPC 507 443 713, com sede em Rua da Fontinha nº 76,



concelho de Leiria, e Alvará de Construção n.º.68398-PUB, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 4165 - 4744 - 6219, na qualidade de cocontratante. -----

---- Verifiquei a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: --

---- Através de despacho de doze de julho de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Substituição da Iluminação do Pavilhão Nery Capucho”, mediante realização de procedimento de consulta prévia n.º 04/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, convite e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos:

---- O preço dos referidos trabalhos é de dezoito mil e duzentos euros, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de trinta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F20 – Instalações Elétricas .-----



---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pela diretor de fiscalização, engº Telmo Faria . -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010302; cabimento n.º 1198/2018; compromisso n.º1077/2018; compromisso n.º1094/2018; contração de dívida n.º5630, contração de dívida n.º5637.-----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

A Presidente da Câmara,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,